



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS
ADM.: 2005/2008 – Honestidade e Trabalho
CNPJ: 02.073.484/0001-24

DECRETO Nº 049/2007

28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando procedimento eletivo disciplinado e realizado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

I – Como representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) titular: MARIA HELENA DE OLIVEIRA;
- b) suplente: DIANGO LORENO CORRÊA.

II – Como representantes dos professores das escolas públicas municipais

- a) titular: IRAÍDES FERREIRA MARQUES;
- b) suplente: SIRLENE BENTO SANTANA FARIAS.

III – Como representantes dos diretores das escolas públicas municipais

- a) titular: SILVIA CONCEIÇÃO DA COSTA SILVA;
- b) suplente: HILDA TEREZINHA FERREIRA.

IV – Como representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais

- a) titular: ADRIANA DUARTE SOARES NEVES;
- b) suplente: ZULIMA ALVES DA SILVA.

V – Como representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

- a) titular: LINDACY BENTO SANTIAGO;
- b) titular: GERALDA TELES DE SOUZA;
- c) suplente: MARIA JOSÉ DE FÁTIMA SOUZA SANTARÉM.
- d) suplente: ADRIANO MARQUES FERREIRA.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS
ADM.: 2005/2008 – Honestidade e Trabalho
CNPJ: 02.073.484/0001-24

VI – Como representantes dos estudantes da educação básica pública:

- a) titular: JOÃO ADELINO TOLENTINO;
- b) titular: EVANDIL DAMASCENO SANTOS;
- c) suplente: JOÃO BATISTA ALVES;
- d) suplente: ANDREIA REGINA DE JESUS GONÇALVES

VII – Como representantes do Conselho Tutelar:

- a) titular: NELSON ANTONIO DA PAIXÃO;
- b) suplente: ELIANE LOPES DE OLIVEIRA NEVES.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de dois anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Parágrafo único. Estão impedidos de ocupar a Presidência, bem como a Vice-Presidência, os representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo inciso I do art. 1º deste ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro de 2007.

PAULO VIEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal